

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU, REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

1. MEMBROS PRESENTES:

1.	JHAMILLE WELLENN ALMEIDA V CARDOSO	PRESIDENTE SUPLENTE
2.	CENIRA TORRES VIANA V DE ALENCAR	SUPLENTE SDU – CENTRO/NORTE
3.	ANDRÉ GUSTAVO GALVÃO ANDRADE	SUPLENTE SDU - LESTE
4.	MARYANNE EVANGELISTA DOS SANTOS	SUPLENTE SDU - SUDESTE
5.	FRANCISCO DUARTE BARBOSA	SUPLENTE SDR
6.	RICARDO BARBOSA DE FREITAS	TITULAR STRANS
7.	MARIELLY IBIAPINA MASCARENHAS	TITULAR SEMDUH
8.	PEDRO HENRIQUE TAJRA H. P. BRITO	TITULAR IPHAN
9.	EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO	TITULAR IAB
10.	RAIMUNDO MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPLENTE SINDUSCON
11.	MANOEL NOGUEIRA LIMA NETO	TITULAR CRECI
12.	NORMANDES SILVA MALTA	TITULAR CAU

2. ABERTURA: A reunião teve início às 10:10 horas, ocasião em que a Presidente Suplente Jhamille Wellenn Almeida V. Cardoso deu início aos trabalhos.

3. APRECIÇÃO DA ATA DE REUNIÃO ANTERIOR (5ª Reunião Ordinária de 2017). A ata foi lida e aprovada.

4. ENCAMINHAMENTOS: Ficou decidido, por unanimidade dos presentes que as reuniões pertinentes ao CDU terão início às 08:00 horas, sendo a primeira convocação realizada às 08:20 e a segunda às 08:40, não havendo quórum de 50% mais um do número total de Instituições representadas neste Conselho, o que configura 12 (doze) representantes, a reunião não acontecerá, em respeito aos conselheiros presentes. Solicitamos a manifestação das instituições pelo interesse de permanecer ou não como membro deste Conselho, e as que têm interesse em permanecer reitere a indicação de seus representantes até 14 de novembro de 2017.

5. ORDEM DO DIA

5.1. CONSULTA PRÉVIA DE LOTEAMENTO

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
Lar Construções e Serviços Ltda	070-08076/2013	SDU SUL	SUSPENSÃO DA ANÁLISE

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU analisou o processo nº 070-08076/2013 e se manifestou pela suspensão da análise do processo, até que retorne com um parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, informando se a área apresentada como área verde pode ser assim considerada ou se é área *non aedificandi* ou Área de Preservação Permanente – APP, inclusive manifestando-se quanto à largura das faixas de proteção, para posterior deliberação deste conselho.

E ainda que o processo seja encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, para que possa ser analisada necessidade de se realizar estudos arqueológicos no local a ser implantado o empreendimento.

5.2. CONSULTA PRÉVIA DE LOTEAMENTO

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
K7 Empreendimentos Imobiliários Ltda	070-01320/2014	SDU SUL	SUSPENSÃO DE ANÁLISE

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU apreciou o processo nº 070-1320/2014 e se manifestou pela suspensão da análise. Recomenda que seja encaminhado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH para que se manifeste quanto:

- 1- A área de delimitação do raio de segurança do aterro, para que se defina quais usos do solo serão permitidos;
- 2- Quais estudos ambientais precisam ser solicitados;
- 3- Uma avaliação prévia de drenagem da região.

Após estes pareceres, o processo retornará ao CDU para melhor julgamento da viabilidade do empreendimento.

Os conselheiros Jhamille Wellenn Almeida Vasconcelos Cardoso, Maryanne Evangelista dos Santos, Marielly Ibiapina Mascarenhas, Cenira Torres Viana V de

Alencar, Ricardo Barbosa de Freitas, Pedro Henrique Tajra H. P. Brito votaram enquanto planejamento urbano pela restrição do uso habitacional. E o conselheiro Raimundo Mendes de Carvalho Filho manifestou que a prefeitura regularize o uso da área do lixão.

E ainda que o processo seja encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, para que possa ser analisada necessidade de se realizar estudos arqueológicos no local a ser implantado o empreendimento.

5.3. CONSULTA PRÉVIA PARA UMA CONSTRUÇÃO MISTA – RESIDENCIAL E COMERCIAL

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
Construtora e Imobiliária Tropical Ltda.	050-03465/2017	SDU NORTE	FAVORÁVEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU apreciou o processo nº 050-03465/2017 e se manifestou favorável ao empreendimento. Recomenda que seja apresentado Relatório de Impacto de Tráfego - RIT segundo Lei nº 3.603/2006 e Estudo para solução de drenagem segundo Lei nº 4.724/2015, nos termos da Legislação Municipal, sem prejuízo de outros estudos que os órgãos licenciadores julgarem necessários.

5.4. CONSULTA PRÉVIA PARA LOTEAMENTO INTERESSE SOCIAL COM PREVISÃO DE 449 LOTES

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
Deusdedit Melo Castelo Branco	050-03959/2017	SDU NORTE	SUSPENSÃO DA ANÁLISE


O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU apreciou o processo nº 050-03959/2017 e manifestou-se pela suspensão da análise do empreendimento até que seja resolvida a questão da existência legalizada da via proposta no projeto, que serve de pré requisito para o parcelamento do solo da região, que está em estudo junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS e Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH.

Só após esta resolutividade, retorne ao CDU para manifestação.

**5.5. HABITE-SE RESIDENCIAL – CALÇADA MAIS ALTA QUE PERMITIDA
POR LEI**

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
Ádhia Minelle Lopes da Costa	070-04557/2017	SDU SUL	FAVORÁVEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU apreciou o processo nº 070-04557/2017 e se manifestou favorável à solicitação. Recomenda que a SDU forneça o habite-se, já que a calçada está de acordo com a Lei.



6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião às 12:00 horas.

Teresina, 01 de novembro de 2017.

SEMPPLAN

SDU – CENTRO/NORTE

SDU - LESTE

SDU - SUDESTE

SDR

STRANS

SEMDUH

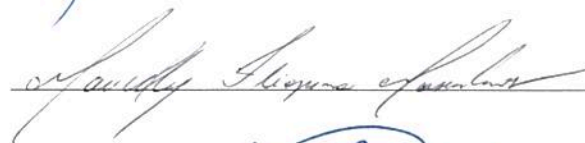
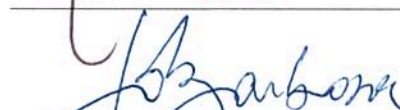
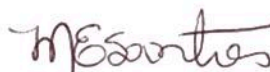
IPHAN

IAB

SINDUSCON

CRECI

CAU



OBS: Suplente 

